



**EDITAL DA LISTAGEM DOS PRÉ-CANDIDATOS QUE SOLICITARAM  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O município de Cachoeira Dourada/GO, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 953 de 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o edital contendo a LISTAGEM DOS PRÉ-CANDIDATOS QUE SOLICITARAM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, por ordem alfabética de candidato, conforme previsto no Anexo I do Edital de abertura nº. 001/2019, da seguinte forma:

<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM ARTESANATO EM GERAL</b>				
<b>PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS</b>				
<b>NIS</b>	<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>Documento (CPF)</b>	<b>Isento</b>
16213737104	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	05/10/1991	053.333.833-67	<b>SIM</b>
<b>CARGO: COORDENADOR DO CRAS</b>				
<b>PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS</b>				
<b>NIS</b>	<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>Documento (CPF)</b>	<b>Isento</b>
13848602317	DIEGO BARBOSA TAVARES	----	017.229.671-45	<b>NÃO</b>
<b>Motivo do indeferimento: Itens 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura – Não apresentou a Folha Resumo Cadastro Único.</b>				

**Art. 1º** - O pré-candidato que teve sua solicitação **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA** deverá através do site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br) ou do e-mail pessoal se inteirar sobre o deferimento ou sobre o motivo do indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e efetuar a inscrição através do site, conforme item 2.5 do Edital de abertura nº 001/2019.

**Art. 2º** - O pré-candidato que teve a Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA**, deverá efetuar a inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e procurar o **Departamento de Tributação da Prefeitura de Cachoeira Dourada/GO para solicitar o boleto da Taxa de Inscrição**, devendo efetuar o pagamento até a data limite prevista no Edital de Abertura do certame.

**Art. 3º** - O pré-candidato que teve a Isenção da Taxa de Inscrição **DEFERIDA**, deverá efetuar a inscrição e imprimir somente o comprovante de inscrição, **NÃO NECESSITANDO IMPRIMIR O BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

**Art. 4º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/GO, 04 de julho de 2019.

NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES  
Prefeita Municipal  
Município de Cachoeira Dourada/GO

DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO  
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e  
Acompanhamento do Processo Seletivo